

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais . . .	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Exercício Físico e Saúde.	813 — Desporto	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Fundamentos da Animação.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Práticas de Intervenção Sociocultural e Desportiva.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Comunicação em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	53	102		162	6
Gestão e Programação de Eventos.	762 — Trabalho Social e de Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	38	117		162	6
Oficina de Dança	212 — Artes do Espetáculo.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Oficina de Desporto de Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Oficina de Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Oficina de Música	212 — Artes do Espetáculo.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Oficina de Teatro	212 — Artes do Espetáculo.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Psicologia do Desenvolvimento.	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		102		162	6
Gestão de Projetos de Intervenção com a Comunidade.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Museologia e Etnografia	225 — História e Arqueologia.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	38	117		162	6
Oficina de Artes Plásticas	211 — Belas Artes	Técnica	2.º ano	Semestral	75	63	87		162	6
Oficina de Jogos Motores	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	53	102		162	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total</i>					975	623	2 265	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209135791

Aviso n.º 14251/2015

ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 8 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O registo tornou-se definitivo em 21 de maio de 2015.

18 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T044 — Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis

3 — Número de registo: R/Cr 27/2015

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e desenvolver projetos que visem a criação e o desenvolvimento de soluções informáticas a veicular na *web* ou especificamente em

dispositivos móveis, incluindo a conceção das respetivas interfaces e a produção dos conteúdos a incluir.

5.2 — Atividades principais

- a) Gerir e desenvolver projetos, desde a análise do negócio e de requisitos até à disponibilização ao respetivo público das soluções implementadas, lidando de forma autónoma com as tecnologias implicadas;
- b) Desenvolver soluções informáticas para a web e adequadas aos diferentes dispositivos que lhe permitam aceder;
- c) Desenvolver aplicações informáticas destinadas a serem executadas nativamente em dispositivos móveis;
- d) Conceber interfaces respeitando princípios de design gráfico, linhas orientadoras e normas específicas, e de modo a que sejam não apenas utilizáveis mas também aprazíveis do ponto de vista de interação;
- e) Desenvolver os conteúdos a incluir nas soluções implementadas, em termos de imagem, vídeo, som e elementos interativos, eventualmente implicando a própria conceção e implementação da imagem corporativa da identidade implicada.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de técnicas de conceptualização, validação e financiamento do negócio;
- b) Conhecimentos fundamentais de metodologias de gestão de projeto;
- c) Conhecimentos especializados de metodologias de desenvolvimento de sistemas interativos;
- d) Conhecimentos fundamentais de ética pessoal, deontologia e legislação aplicada à atividade profissional;
- e) Conhecimentos fundamentais de matemática (incluindo lógica, sistemas de numeração, operações com conjuntos, funções reais de variável real, matrizes, cálculo diferencial e estatística);
- f) Conhecimentos abrangentes de imagem institucional de organizações;
- g) Conhecimentos especializados de orientações universais do design gráfico;
- h) Conhecimentos especializados de orientações e técnicas de aplicação da tipografia e da cor;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de criação, captura e processamento de imagem raster e vetorial, áudio e vídeo;
- j) Conhecimentos abrangentes de tecnologias e metodologias de modelação 3D;
- k) Conhecimentos especializados de aplicações interativas (por exemplo, animações, banners, jogos);
- l) Conhecimentos fundamentais de técnicas de modelação de dados;
- m) Conhecimentos fundamentais de sistemas de gestão de bases de dados;
- n) Conhecimentos especializados de tecnologias de suporte ao desenvolvimento web (incluindo serviços web, escalabilidade e segurança);
- o) Conhecimentos especializados de tecnologias de suporte ao desenvolvimento para dispositivos móveis, em diversas plataformas;
- p) Conhecimentos especializados de interfaces gráficas (princípios, linhas orientadoras, padrões, e guias de estilo para desenho de interação, aplicados a diferentes ambientes e plataformas);
- q) Conhecimentos especializados de técnicas de prototipagem de interfaces gráficas;
- r) Conhecimentos abrangentes de técnicas de melhoria da experiência de utilização;
- s) Conhecimentos especializados de princípios e testes de usabilidade;
- t) Conhecimentos abrangentes de técnicas e linguagens de programação (procedimentais e orientadas a objetos);
- u) Conhecimentos especializados de tecnologias e linguagens de programação para a web;
- v) Conhecimentos especializados de tecnologias e linguagens de programação de aplicações móveis em diferentes plataformas;
- w) Conhecimentos especializados de métodos de distribuição de aplicações móveis.

6.2 — Aptidões

- a) Desenvolver e financiar ideias de negócio;
- b) Desenvolver um plano de projeto e supervisionar a sua execução;

- c) Aplicar raciocínio lógico e ferramentas matemáticas na resolução de problemas;
- d) Desenvolver aplicações utilizando as abordagens procedimental e orientada a objetos;
- e) Criar, capturar e processar media para aplicações web e para dispositivos móveis;
- f) Criar e implementar a imagem institucional de uma organização;
- g) Utilizar princípios de design gráfico na elaboração de interfaces gráficas e de conteúdos;
- h) Identificar necessidades e requisitos de utilizadores e organizações;
- i) Desenhar, prototipar e testar interfaces gráficas orientadas ao utilizador;
- j) Conceber e implementar bases de dados;
- k) Aceder e manipular informação em bases de dados;
- l) Conceber e configurar soluções de alojamento de websites e aplicações web;
- m) Aplicar conhecimentos de desenvolvimento de websites estáticos e dinâmicos e aplicações web;
- n) Aplicar conhecimentos de desenvolvimento e disponibilização de web services;
- o) Aplicar a legislação e respeitar aspetos éticos e deontológicos nas soluções implementadas;
- p) Explorar as potencialidades e mitigar as limitações dos dispositivos móveis;
- q) Utilizar métodos e ferramentas de desenvolvimento de aplicações para as principais plataformas móveis;
- r) Distribuir aplicações para dispositivos móveis nas diversas plataformas;
- s) Aplicar conhecimentos de produção de conteúdos interativos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação;
- c) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;
- d) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação, ao nível técnico e funcional, com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- g) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	87	73 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . .	21	18 %
461 — Matemática.	6	5 %
380 — Direito	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática ou Desenho ou História da Cultura e das Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu	25	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		(9)= (6)+(8)	(10)
Empreendedorismo e Gestão de Projetos.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Geral e Científica.	1.º ano	Semestral	39		41		80	3
Métodos Matemáticos . . .	461 — Matemática	Geral e Científica.	1.º ano	Semestral	52		107		159	6
Design de Interação	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	46	68		133	5
Design Gráfico	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Modelação e Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	52	40	81		133	5
Produção de Conteúdos . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Programação e Serviços <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Técnicas Avançadas de Programação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Tecnologias para o Desenvolvimento <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	1.º ano	Semestral	65	46	94		159	6
Deontologia e Regulamentação Informática.	380 — Direito	Geral e Científica.	2.º ano	Semestral	26		54		80	3
Produção de Conteúdos Interativos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica. . . .	2.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Programação para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	2.º ano	Semestral	65	60	121		186	7
Projeto Integrado	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	2.º ano	Semestral	78	60	108		186	7
Tecnologias para Aplicações Móveis.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . .	2.º ano	Semestral	65	46	94		159	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			795	600	795	30
<i>Total</i>					897	658	2 289	600	3 186	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209139047

Aviso n.º 14252/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 13 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Clínica Administrativa pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Saúde da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — O registo tornou-se definitivo em 6 de maio de 2015.

18 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Saúde da Guarda.

2 — Curso técnico superior profissional: T082 — Gestão Clínica Administrativa.

3 — Número de registo: R/Cr8/2015.

4 — Área de educação e formação: 346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral: Executar e controlar tarefas inerentes à área da gestão dos sistemas de saúde, planear e coordenar a rotina administrativa e a logística da unidade e ou serviço e apoiar a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, com recurso às tecnologias de informação e comunicação.